



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300055756

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AD SECURITIZADORA S/A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400240245

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FORTALEZA

Local

6 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

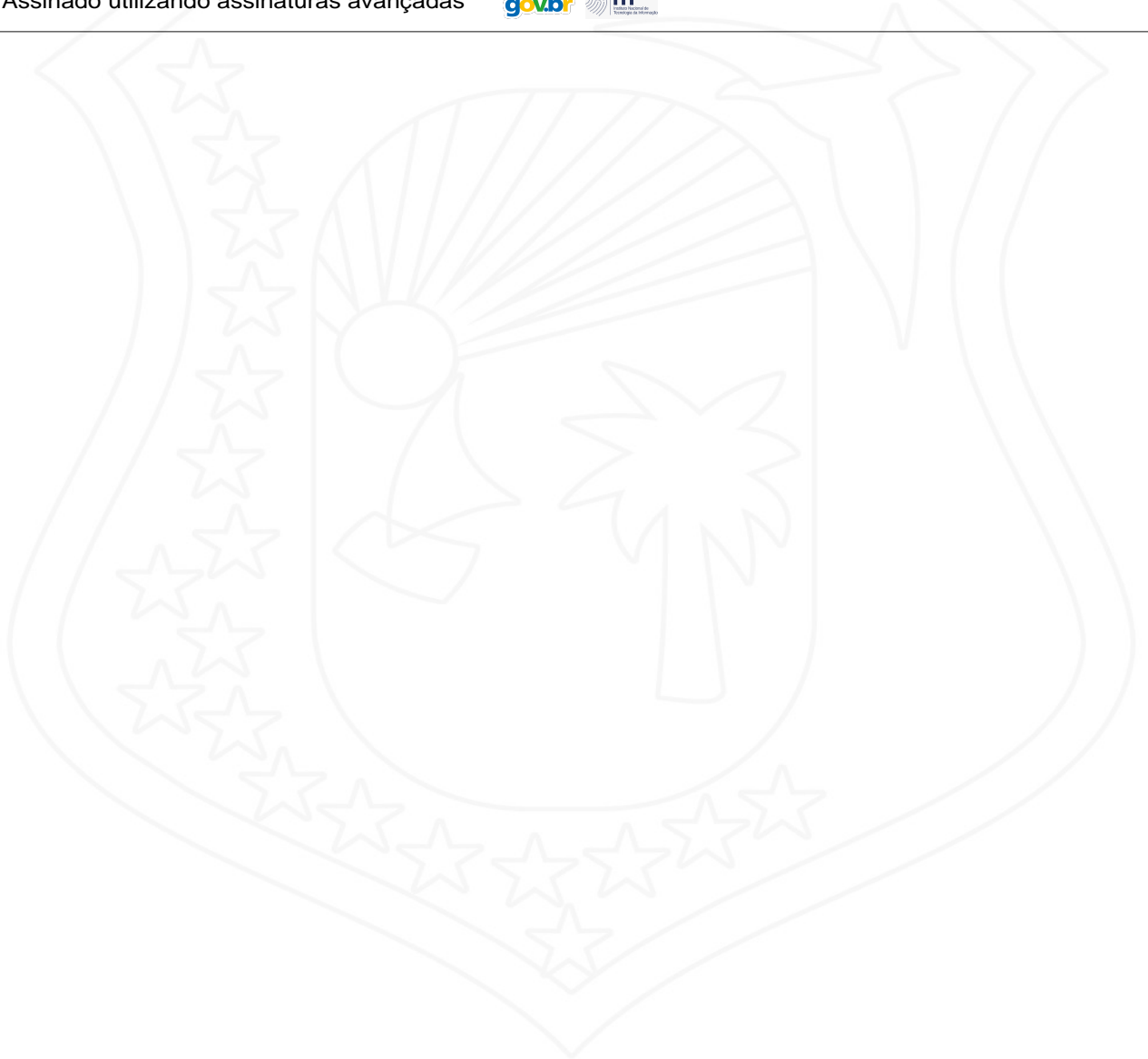
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.958-2	CEE2400240245	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

AD SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 56.075.556/0001-00
NIRE nº 23300055756

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25/07/2024, as 16h, na sede social situada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará Av. Engenheiro Santana Júnior, 3000, Sala 1706, bairro: Coco, CEP: 60.192-200.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. HELDER COELHO TEIXEIRA FILHO, Presidente; e a Sra MARIA JOSÉ PARENTE TEIXEIRA, Secretária.

CONVOCAÇÃO, QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: formalidades de convocação dispensadas diante da presença da totalidade dos acionistas, conforme permissão do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 1ª emissão de debentures da companhia; DOCUMENTO SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA: Proposta da Diretoria, recomendando o seguinte: I) Emissão de Debentures da Companhia: O montante da 3ª emissão será de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). A presente emissão será dividida em série única, composta de 300 (trezentas) debentures, numeradas de 1 a 300, cada uma no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Todas as debentures serão emitidas até 31 de dezembro de 2027, ou seja, 300 (trezentas) debentures de uma única série, de forma sucessiva, sem lapso temporal mínimo entre uma e outra, no valor nominal supramencionado. As debentures da presente emissão são permanentes, ou seja, não possuem prazo de vencimento pré-fixado, obrigando-se a Emissora a proceder apenas ao pagamento da remuneração, que será realizado de forma diferenciada para cada série, conforme opção do debenturista. Por ocasião da subscrição de cada debenture, o debenturista poderá optar pelo recebimento do rendimento a cada período de 732 dias, a contar da data da aplicação, fixando-se a remuneração correspondente à taxa de juros em 120% da taxa do DI Depósito Interfinanceiro "pro rata die", ou se preferir que as debentures sejam remuneradas de forma mensal e sucessiva, fixando-se a remuneração correspondente à taxa de juros em 120% da taxa do DI- Depósito Interfinanceiro "pro rata die", restando tal opção consignada no respectivo certificado de aquisição, bem como no Livro de Registro de Debentures Nominativas. Optando o debenturista pela remuneração de 732 dias, será facultado a este o resgate total ou parcial das debentures adquiridas, por ocasião do pagamento de cada remuneração. Com o intuito de uniformizar a remuneração mensal optada pelo debenturista, a emissora estabelece que, neste caso, para a



contagem do 1º período de remuneração, será estabelecido um subperíodo, que será contado da data da aquisição da debenture até o último dia do mês da aquisição, sendo paga a remuneração proporcional deste subperíodo no dia 05 (cinco) do mês subsequente. A taxa do subperíodo será acumulada de forma exponencial utilizando-se o critério "pro rata die" por dias úteis para a Taxa DI até o último dia do mês deste período. Os períodos de remuneração subsequentes serão computados, normalmente, do dia 01 (primeiro) ao último dia de cada mês, sendo paga a remuneração no dia 05 (cinco) do mês subsequente. Não há referido subperíodo na remuneração de 732 dias. Ocorrerá o vencimento das debentures no caso de dissolução da companhia emissora. A emissora obrigatoriamente emitirá certificados de debentures, no momento da subscrição de tais títulos, ocasião em que será formalizada a opção pelo regime de remuneração. Para todos os fins de direito, a titularidade das debentures será comprovada pelo Livro de Registro de Debentures Nominativas e pelo correspondente recibo de pagamento. A integralização das debentures subscritas será feita em moeda corrente nacional e será realizada em parcela única no ato da subscrição das debentures, podendo ser feita através de crédito que o interessado detenha em face da emissora. As debentures subscritas somente poderão ser negociadas com outros investidores, de forma privada, após totalmente integralizadas. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia, tanto por parte do debenturista, quanto por parte da companhia emissora, os débitos vencidos e não pagos ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Não haverá direito de preferência na subscrição das debentures. As debentures poderão ser resgatadas, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, observado o prazo mínimo de 3 meses a contar da data de emissão, mediante aviso prévio de 30 dias através de correspondência. O resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração "pro rata die". A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debentures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da remuneração. Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente, comunicados, na forma de correspondência com aviso de recebimento. A mudança de endereço dos debenturistas deverá ser comunicada a Emissora. Os recursos obtidos através da referida emissão serão destinados ao desenvolvimento das atividades exercidas pela emissora. A companhia se obriga a fornecer aos debenturistas: a) dentro de, no máximo, 120 dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social; b) imediatamente, qualquer informação relevante sobre a aludida emissão, que lhe venha a ser solicitada; c) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora, imediatamente após o seu recebimento; d) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até cinco dias contados da respectiva data de vencimento. A emissora se obriga, ainda, a não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor e não pagar dividendos,



ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora. Além dos demais direitos previstos na Escritura de Emissão, os debenturistas terão especialmente os seguintes direitos: a) de não haver redução do capital social, incorporação, fusão ou cisão da Emissora, sem prévia aprovação pela maioria dos debenturistas, reunidos em assembléia especial; e, b) de não ser presumida a renúncia a qualquer direito, em razão de atraso ou omissão no seu exercício, por parte do debenturista. É apresentado em anexo um projeto de Escritura Particular de Emissão de Debentures.

DELIBERAÇÕES: Tomadas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Aprovada, sem restrições, a 1ª emissão de debentures e a correspondente Escritura Particular, nos termos propostos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Logo, não há qualquer parecer.

ENCERRAMENTO: Dada a palavra pelo Presidente aos presentes, da qual ninguém fez uso dela, e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual depois de feita, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, autorizada a sua publicação sem as assinaturas dos Acionistas.

ASSINATURAS: Helder Coelho Teixeira Filho, Presidente e Maria Jose Parente Teixeira, Secretária; Helder Coelho Teixeira Filho e Maria Jose Parente Teixeira, Acionistas.

Está conforme original lavrado em livro próprio.

HELDER COELHO
TEIXEIRA
FILHO:58436472349
Helder Coelho Teixeira Filho
Presidente e acionista

Assinado de forma digital por
HELDER COELHO TEIXEIRA
FILHO:58436472349
Dados: 2024.08.02 16:26:54 -03'00'

MARIA JOSE PARENTE
TEIXEIRA:05174236349
Maria Jose Parente Teixeira
Secretaria e acionista

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE PARENTE
TEIXEIRA:05174236349
Dados: 2024.08.02 17:43:48 -03'00'



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.958-2	CEE2400240245	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024


Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
18/07/1985	BRASILEIRA	POCOES - BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/12/1991	313.429.853-53	00740593500 DETRANCE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIV DE FORTALEZA-UNIFOR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
16/04/2008

Osório Cavalcante Araújo
OSÓRIO CAVALCANTE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	CE-010761/O-2
NOME	
OLAVO BRÁSIL MAGALHÃES	
FILIAÇÃO	
JOÃO OLAVO MAGALHÃES	
SERNADETE FREIRE LIMA	

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.958-2	CEE2400240245	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024

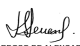
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, OLAVO BRASIL MAGALHÃES, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 010761/0-2 , expedida em 16/04/2009, inscrito no CPF nº 313.429.653-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 010761/0-2 .	1


FORTALEZA, 06 de agosto de 2024.

OLAVO BRASIL MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.958-2	CEE2400240245	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024


Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AD SECURITIZADORA S/A., de CNPJ 56.075.556/0001-00 e protocolado sob o número 24/132.958-2 em 06/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6886371, em 06/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHÃES	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2024, às 10:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/132.958-2.





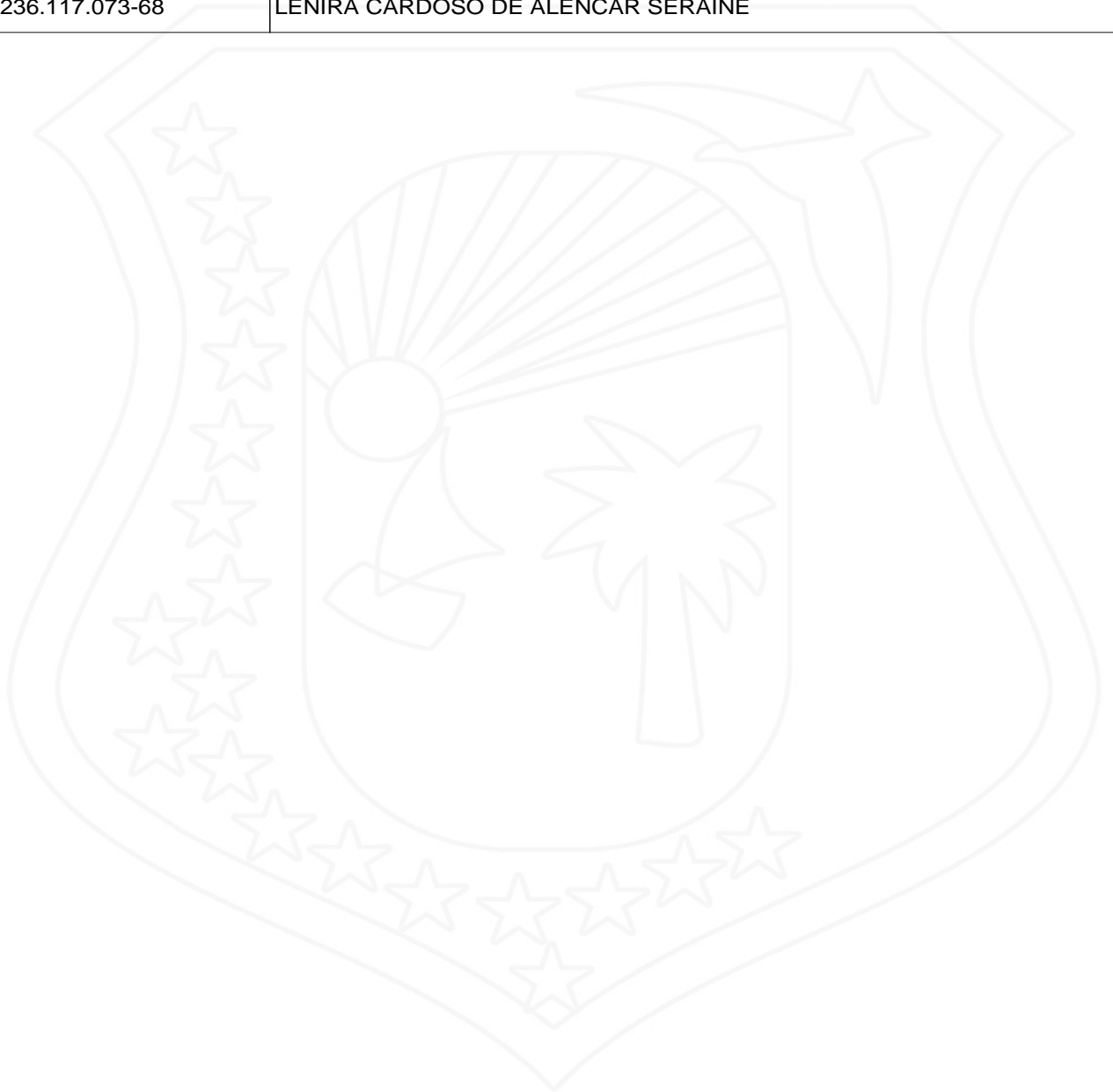
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 06 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6886371 em 06/08/2024 da Empresa AD SECURITIZADORA S/A., CNPJ 56075556000100 e protocolo 241329582 - 06/08/2024. Autenticação: 33E26DF48D14A5A544EF6E1EF27A2D18F7D3FDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/132.958-2 e o código de segurança a65K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL